

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.342

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná
Portaria n.º 25/2023
Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE VEREADOR PARA PARTICIPAREM DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA CIDADE DE MARINGÁ - PARANÁ

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

Table with columns: DESCRICAO DO SERVIÇO, VALOR UNITÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE PÚBLICO, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, VISITADOR SOCIAL, PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DO PILATES, PLANTÃO ENFERMEIRO, PLANTÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Table with columns: DESCRICAO ENCARGOS, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUX. CONS. DENTÁRIO, ATENDENTE DE PÚBLICO, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, VISITADOR SOCIAL, PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DO PILATES, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

Table with columns: DESCRICAO DO SERVIÇO, VALOR UNITÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE PÚBLICO, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, VISITADOR SOCIAL, PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DO PILATES, PLANTÃO ENFERMEIRO, PLANTÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Table with columns: DESCRICAO ENCARGOS, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUX. CONS. DENTÁRIO, ATENDENTE DE PÚBLICO, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, VISITADOR SOCIAL, PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DO PILATES, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiamos em Deus!

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas, Capital Paranaense do Arroz

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0107/2023
SÚMULA: "Desclassifica Candidato Convocado para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 006/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
O MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Caiuá, torna público que às 09:00 horas do dia 17/08/2023, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES 50 e 273/2022. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Santo Antônio do Caiuá, Paranavai, Brasil - Telefone: (44) 3443-1221 - E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br e www.compras.gov.br - Santo Antônio do Caiuá, Pr. 03 de agosto de 2023. José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 177/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada: SUPERMERCADO TINO LTDA
Valor: 1.142,02 (um mil cento e quarenta e dois reais e dois centavos)
Vigência: Início: 02/08/2023 Término: 01/08/2024
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 52/2023
Recursos: Dotação: 2.171.3.3.90.32.00.00.00 (503) Saldo: 46.348,2
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CRAS.
Santo Antônio do Caiuá, 3 de Agosto de 2023

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL
Ata de Registro de Preços 167/2023
Pregão Eletrônico 34/2023
Partes: Município de Querência do Norte e R&M ALIMENTOS EIRELI
Fundamentação legal: Artigo 79 da Lei n.º 8.666/1993: "A rescisão do contrato poderá ser: (...) II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a todo o tempo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração".

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.342

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. Nº 07.643.081/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (41) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 43/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 26/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fca(ram) classificad(a)s (a)s empresa(s) abaixo mencionad(a)s, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a contratação de EMPRESA FORNECEDORA COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, sendo:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various construction materials like pipes, cables, and electrical components.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various construction materials like pipes, cables, and electrical components.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various construction materials like pipes, cables, and electrical components.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various construction materials like pipes, cables, and electrical components.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various construction materials like pipes, cables, and electrical components.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various construction materials like pipes, cables, and electrical components.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various construction materials like pipes, cables, and electrical components.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various construction materials like pipes, cables, and electrical components.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various construction materials like pipes, cables, and electrical components.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CNJ conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 31 de Julho de 2023.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. Nº 07.643.081/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (41) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 49/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fca(ram) classificad(a)s (a)s empresa(s) abaixo mencionad(a)s, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS CANTIERES CENTRAIS, PAISAGISMO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E A REABILITAÇÃO QUE DA ACESSO À ENTRADA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, sendo:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various ornamental plants and landscaping materials.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various ornamental plants and landscaping materials.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CNJ conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 03 de Agosto de 2023.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná C.N.P.J. Nº 07.629.967/0001-16 Rua José Anchieta, 1641- Fone/Fax: (41) 3444-1122-Cx. Postal 61- CEP: 87.750-000- Alto Paraná-PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do art. 109, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público que a empresa abaixo foi considerada habilitada para o Edital de Chamamento nº 002/2023.

Table with columns: FORNECEDOR, CNPJ, VALOR TOTAL. Lists Casa Nona Cecília Alojamento Ltda with CNPJ 35.589.204/0001-94 and value 74.273,52.

Alto Paraná, em 03 de agosto de 2023. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI CNPJ 00.921.372/0001-50 Av. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves Cx. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarsil@uol.com.br SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 57/2023 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI - PR CNPJ nº 00.921.372/0001-50 Contratado: Silvano dos Santos Luiz & Cia Ltda CNPJ nº 08.696.818/0001-00 Endereço: Av. Gustavo Brigagão nº 1512, cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Preço Unid., Valor Total. Lists various household items like soap, alcohol, and cleaning products.

Valor Total: R\$ 7.898,75 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos. Foro: Câmara de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 03 de Agosto de 2023 Clelio Gomes da Silva, Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.342



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023 - Resultado Final;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do Processo Seletivo nº. 005/2023;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do RESULTADO FINAL, através do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de fevereiro de 2023 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, na Edição nº. 19.233, página 14, no endereço eletrônico, www.diariodonoroste.com.br;

CONSIDERANDO, ainda que o Decreto nº. 022/2023, de 28 de fevereiro de 2023, homologou o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2023;

RESOLVE

Art. 1º. - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 04 de agosto de 2023 até o prazo máximo do dia 14 de agosto de 2023, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, CARGO, Certificado de Pós Graduação, Certificado de Mestrado, Certificado de Curso de capacitação, TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL. Includes candidate KELLY CRISTINA GARCIA MARGONAR.

Art. 2º. - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. - Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a certificação da verdade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

Art. 4º. - Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 5º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

Art. 6º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

- c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com os demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I);
t) Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

Art. 7º - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, de de

Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja INACUMULÁVEL com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, de de

Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FUI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, de de

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº. 565/2023
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº. 3.039/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Prefeito, Claudemir Joia Pereira, 1 (uma e meia) diária complementar, em razão de sua ida a Curitiba -PR, na SEDU e SESA.
Art. 2º O prefeito, estará em Curitiba -PR no dia 01.02 e 03 de agosto, com saída no dia 01 e retorno no dia 03.
Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 812,10 (oitocentos e doze reais e dez centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.039/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 03 de agosto de 2023.
Assinado de forma digital por PEREIRA:59702770963
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº. 566/2023
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº. 3.039/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vice-Prefeito, Carlino Fraga Pereira, 1 (uma e meia) diária complementar, em razão de sua ida a Curitiba -PR, na SEDU e SESA.
Art. 2º O vice prefeito, estará em Curitiba -PR no dia 01 de agosto, com saída no dia 01 e retorno no dia 03.
Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 812,10 (oitocentos e doze reais e dez centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.039/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 03 de agosto de 2023.
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº. 567/2023
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº. 3.039/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Coordenador de Odontologia, Márcio Yamamoto, 1 (uma e meia) diária complementar, em razão de sua ida a Curitiba -PR, na SEDU e SESA.
Art. 2º O Coordenador de Odontologia, estará em Curitiba -PR no dia 01 de agosto, com saída no dia 01 e retorno no dia 03.
Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 812,10 (oitocentos e doze reais e dez centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.039/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 03 de agosto de 2023.
Assinado de forma digital por PEREIRA:59702770963
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
HOMOLOGAR a Licitação nº. 48/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 29/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fca(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS RECLIVÁVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, sendo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like COLETA DOMICILIAR PORTA A PORTA, RESÍDUOS RECLIVÁVEIS, etc.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 03 de Agosto de 2023.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 179/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA
Contratada.: ANDRÉ DE CAMPOS COSTA
Valor.....: 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 01/08/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2023
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.390.39.00.00.00 (467) Saldo: 159.237,46
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER SOB O INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Santo Antônio do Caiuá, 3 de Agosto de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 25/07/2023.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 24.151, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.0116028, firmado em 17/07/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote urbano nº 01-A, Remanescente do lote nº 01, da quadra nº 143, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com área de 196,00 Metros Quadrados.
DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA
Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 26/07/2023.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 31.612, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.100466, firmado em 21/01/2021, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Data nº 01-I, subdivisão da data nº 01, da unificação das datas nºs 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra nº 01, LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com área de 187,50 Metros Quadrados.
DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA
Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRA DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:
a) Processo Nº.: 68/2023
b) Licitação Nº.: 35/2023
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 03/08/2023
e) Objeto Homologado: O presente certame tem por objetivo, a aquisição de pães, bolos, sanduíches e salgadinhos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor Total Homologado - R\$ 155.406,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais)

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Mini pão doce, Salgados fritos, Bolo de queijo, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Mini pão doce, Mini esfiha assada, Pão de leite, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Mini pão de hamburger, Bolo simples, Croissant, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Catxa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87.000-000
P.O. B.O. R. E. X. E. C. U. T. I. V. O.
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinadoparana@pref.gov.pr.br
PORTARIA Nº 199/2023
Súmula: Concede Licença Prêmio por Assiduidade.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses consecutivos por assiduidade a servidora da municipalidade nos termos da Lei Municipal nº 7/94, artigo 98, de 12 de agosto de 1994, (Regime Jurídico Único), a partir de 27 de agosto de 2023 com término em 24 de novembro de 2023, conforme discriminação abaixo:
SERVIDORA: CPF: PERÍODO AQUISITIVO:
1. Erica Oliveira da Silva 042.344.009-80 01/05/2007- 29/04/2012
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 03 de agosto de 2023.
Celso Maggioni
PREFEITO



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.342

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA, E INVESTIMENTO RIO PARANÁ SICEDE RIO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná - Sicedri Rio Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores(as) delegados(as) de núcleos, que nesta data somam 54 (cinquenta e quatro), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16h00 (dezesesseis horas), no Salão de Eventos Grevelhas, localizado na Rodovia Prefeito Olívier Grendene PR 182, na cidade de Nova Londrina, estado do Paraná, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 17h00 (dezesete horas), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 18h00 (dezoito horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. PORTARIA Nº 104/2023. SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença a servidora municipal. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE. Art. 1º. CONCEDER Auxílio Doença de 80 (oitenta) dias para servidora Municipal abaixo relacionada, conforme disposto do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. PORTARIA Nº 105/2023. SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença a servidora municipal. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE. Art. 1º. CONCEDER Auxílio Doença de 34 (trinta e quatro) dias para servidora Municipal abaixo relacionada, conforme disposto do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. PORTARIA Nº. 102/2023. SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores públicos municipais estatutário. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE. Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 198/2023. Súmula: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE. Art. 1º CONCEDER: 30 dias de férias regulamentares as servidoras da municipalidade conforme discriminação abaixo:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Nos Confiamos em Deus! PORTARIA Nº 106/2023. SUMULA: CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora municipal. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE. Art. 1º. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, ORLANDA DELFIOL, Matrícula 20201, conforme disposto do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº 28/93, período aquisitivo 06/03/2018 a 05/03/2023, REGIME JURÍDICO UNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 01/08/2023 a 29/10/2023. Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 03 de agosto de 2023. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal. JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1223/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 156-2023. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2023. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA. Art. 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 18.000,00 (Dezoito mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 285/2022, de 25.10.2022, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CODIGOS ESPECIFICAÇÕES VALORES. 02 PREFEITO MUNICIPAL. 02.001 APLICACÕES DIRETAS. 01 Administração. 122 Administração Geral. 2022 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 3. DESPESAS CORRENTES. 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. 3.1.90 APLICACÕES DIRETAS. 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente. 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 1 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2023. 18.000,00. TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO DO DECRETO 18.000,00. Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. CEP 87860-000. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com. EXTRATO DE CONTRATO. DAS PARTES. P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR PASCOALO OLIVIO FELIZE - CNPJ: 81.722.829/0001-08. LICITAÇÃO: Pregão Nº 49/2023. PROCESSO: Licitatório Nº 70/2023. CONTRATO: Nº 76/2023. VIGÊNCIA: 4.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 RELÓGIOS PONTO, SENDO 02 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 01 PARA A SECRETARIA GERAL, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS, BEM COMO A LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL. VALOR TOTAL R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.686, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável. SETOR: SECRETARIA GERAL E SAÚDE. RECURSO: Próprio. Itens, quantidades e valores: Descrição LOTE 1: Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec. Relógio ponto biométrico com proximidade e sistema de geração de ponto com banco de horas e compensação. Biometria 4M Suprema + proximidade. UND 3 R\$ 1.100,00 henry prism adv r2 Licença anual de software de gerenciamento de Relógio Ponto na web para até 70 pessoas em 02 equipamentos. INCLUSO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO. UND 1 R\$ 1.200,00 henry henry TOTAL: 4.500,00 Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 02 de agosto de 2023. Cordialmente, Celso Maggioni, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax (44) 3465-8150 - CNPJ: 75.238.433/0001-30. E-mail: administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. EDITAL Nº: 003/2023. Stefan Tomi Paška, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º) Convocar para comparecer junto a divisão de Recursos Humanos, nos dias 07/08 e 08 de agosto de 2023, das 8:00h às 12:30h e às 13:30h às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos (horas): CARGO: Encarregado de Serviços Gerais. CLASSIFICAÇÃO Nº 7 Classificada. CARGO: Professor. CLASSIFICAÇÃO Nº 14 Classificada. 01 - Julio Oliveira. DOCUMENTOS: a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade; b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física -CPF; c) Cópia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; d) Cópia autenticada da Carteira e/ou Certificado de reserva, se do sexo masculino; e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos; h) Cópia autenticada do Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso específico reconhecido pelo MEC. i) Certidão negativa de antecedentes criminais; j) PIS/PASEP; k) Atestado Adicional; l) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; m) Carteira de Trabalho; n) Declaração de não acumular de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; o) Comprovante de residência atualizada; p) Cópia do cpf dos dependentes; q) Carteira de Motorista compulsório se for o caso; r) Declaração de bens; s) Não comparecimento no dia e local implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, bem como a não comprovação dos requisitos mencionados no Edital. Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Caiuá, em 03 de Agosto de 2023. Stefan Tomi Paška, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SITE: www.pmsac.pr.gov.br. E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br. DECRETO Nº. 395/2023. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. ALEXANDRE JORGE DE FANCA, portador do RG nº 30.218.206-8-SSP-SP, do Cargo em Comissão de Assessor de Chefe de Divisão de Educação Símbolo CC-3, lotado no Departamento de Educação e Cultura do Município, a partir de 01 de agosto de 2023. Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 01 de agosto de 2023. José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº.: 178/2023. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA. Contratada.: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO. Valor.....: 1.579,50 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos). Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 01/08/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 53/2023. Recursos.....: Dotação: 2.265.4.4.90.52.00.00.00 (559), 2.265.4.4.90.52.00.00.00.00 (560). Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DE ARTESANATO QUE ACONTECE NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS. Santo Antônio do Caiuá, 3 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR. E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos refrigeradores da marca INDRTEL, utilizados nas salas de vacinas das UBSS Municipais. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo 083/2023 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve "dispensar" a exigência de licitação visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos refrigeradores da marca INDRTEL, utilizados nas salas de vacinas das UBSS Municipais Conforme especificações:

Table with 4 columns: Item, Quant, Unid, VALORES. It lists items for refrigerators and their respective values.

Alto Paraná, 03 de agosto de 2023. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe em favor da Empresa INDRTEL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 78.589.504/0001-86, no total R\$ 3.956,40 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Alto Paraná, 03 de agosto de 2023. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal. EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. CONTRATADA INDRTEL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA -CNPJ: 78.589.504/0001-86. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos refrigeradores da marca INDRTEL, utilizados nas salas de vacinas das UBSS Municipais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.956,40 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAM. 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. 3.3.90.39.17.00.00.00- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato - término em 15 (quinze) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná. Alto Paraná, em 03 de agosto de 2023. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. DEPARTAMENTO DE ESPORTES. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. CONVITE. CONVITAMOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO VISANDO CONSTRUÇÃO DA MATRIZ DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTES E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL NUMERO 01/1985. MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Giacomo Madalozzo, nº. 234, Centro, Estado do Paraná, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER, convida a comunidade esportiva, para a realização de Audiência Pública de DISCUSSÃO VISANDO CONSTRUÇÃO DA MATRIZ DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTES. Data Prorrogada para 15 de agosto de 2023. Horário: 19hs00min. Local: Câmara Municipal. O convite é reforçado para entidades públicas relacionadas ao esporte e Câmara Municipal de Vereadores. Planaltina do Paraná -PR, 03 de agosto de 2023. ANDERSON APARECIDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, DIRETOR DE ESPORTES.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023. Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE Licitação em favor da Empresa: Marcos PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ/ME:78.909.389/0001-80 estabelecida na Av. Comendador Franco, no valor total de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), objetivando CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA REFERENTE FRANQUIA DA APOLICE 1.31.0108145.000000 - SINISTRO Nº: 31000991613 PELA SEGURADORA - GENTE SEGURADORA, PARA CONSERVO DO VEICULO SPIN 1.8 - PLACA SEA - 2D01, para fomento das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 112/2023. Mirador/PR, 03 de Agosto de 2023. Fabiano Marcos da Silva Travan, Prefeito Municipal.

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
 RUA DOM PEDRO II, 800 CENTRO - (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2023

Receita	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00	36.570,00	36.570,00	22.831,63	22.831,63	-13.738,37
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00	3.180,00	3.180,00	183,89	183,89	-2.996,11
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00	11.130,00	11.130,00	4.692,00	4.692,00	-6.438,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00	4.770,00	4.770,00	1.828,56	1.828,56	-2.941,44
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	55.650,00	55.650,00	26.970,50	26.970,50	-28.679,50
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00	0,00	0,00	6,01	6,01	6,01
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	57.240,00	57.240,00	40.384,75	40.384,75	-16.855,25
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	7.950,00	7.950,00	6.865,30	6.865,30	-1.084,70
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00	5.565,00	5.565,00	14.548,65	14.548,65	8.983,65
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	42.930,00	42.930,00	28.696,27	28.696,27	-14.233,73
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00	795,00	795,00	164,71	164,71	-630,29
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.01.0.1.45.00.00.00	0,00	0,00	-727,36	-727,36	-727,36
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00.00	0,00	0,00	1.686,83	1.686,83	1.686,83
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	87.450,00	87.450,00	2.242.358,00	2.242.358,00	16.358,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	636.000,00	636.000,00	388.077,31	388.077,31	-247.922,69
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	103.350,00	103.350,00	105.888,04	105.888,04	2.538,04
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	11.130,00	11.130,00	4.089,27	4.089,27	-7.040,73
Total:	3.289.710,00	3.289.710,00	2.911.873,10	2.911.873,10	-377.836,90

Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho

Fonte	Exercício	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período
303	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.289.710,00	3.289.710,00	2.911.873,10	2.911.873,10
			3.289.710,00	3.289.710,00	2.911.873,10	2.911.873,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
 Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiua - Paraná

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECURSOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2023		
ANEXO I - DECRETO Nº 5.441-2023		
Fonte 303 - (Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%))		
1	Recursos da Saúde arrecadados até 31.07.2023	2.911.873,10
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2022	392.785,50
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2022	260.768,41
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2022	318.493,70
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2022	333.894,24
6	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2022	663.363,35
7	PROVÁVEL ARRECAÇÃO NA FONTE 303 - EM 2023	4.871.879,39
8	VALOR ORÇADO NA FONTE 303	3.289.710,00
9	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 303 EM 2023	1.682.169,39
DECRETOS A DECIDIR:		
1	Decreto nº 5.441-2023	78.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DISPONÍVEL (08 - 09)		1.604.169,39

São João do Caiua, 03 de agosto de 2023

Stefan Tomé Pauka
 Prefeito Municipal

Arivaldo Pereira do Nascimento
 ContadorCRC: 0981570-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
 Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiua - Paraná

DECRETO Nº 5.441
 De 03 de agosto de 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.463/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICAÇÃO 27/12/2022.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.30.302.0002.1.182	Recuperação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100303.01.02.00(548)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		120.000,00

Art.2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante Excesso de Arrecadação da seguinte fonte:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:	VALOR
DESCRIÇÃO DA RECEITA	
Arrecadação nas alíneas de Receitas na fonte 303	
TOTAL DO CRÉDITO	120.000,00

Art.3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
 Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150
 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiua - Paraná

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECURSOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2023		
ANEXO I - DECRETO Nº 5.441-2023		
Fonte 303 - (Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%))		
1	Recursos da Saúde arrecadados até 31.07.2023	2.911.873,10
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2022	392.785,50
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2022	260.768,41
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2022	318.493,70
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2022	333.894,24
6	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2022	663.363,35
7	PROVÁVEL ARRECAÇÃO NA FONTE 303 - EM 2023	4.871.879,39
8	VALOR ORÇADO NA FONTE 303	3.289.710,00
9	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 303 EM 2023	1.682.169,39
DECRETOS A DECIDIR:		
1	Decreto nº	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DISPONÍVEL (08 - 09)		1.682.169,39

São João do Caiua, 01 de agosto de 2023

Stefan Tomé Pauka
 Prefeito Municipal

Arivaldo Pereira do Nascimento
 ContadorCRC: 0981570-6-PR

JUDICIÁRIO

Cristiano Zanin, advogado e amigo de Lula, toma posse como ministro do STF

JOSÉ MARQUES E CONSTANÇA REZENDE
 DA FOLHAPRESS

Primeiro indicado no atual mandato do presidente Lula (PT) para o STF (Supremo Tribunal Federal), Cristiano Zanin, 47, tomou posse nesta quinta-feira (3) como ministro da corte, na vaga aberta pela aposentadoria de Ricardo Lewandowski.

O novo ministro advogado para Lula nos processos da Operação Lava Jato e é amigo pessoal do presidente. Ele pode ficar na corte até 2050, quando completa 75 anos, idade-limite para juízes se aposentarem compulsoriamente.

Zanin foi aprovado em 21 de junho pelo Senado, por 58 votos a 18, para integrar o Supremo. Ele precisava do voto de ao menos 41 senadores (de um total de 81 integrantes da Casa) para ser chancelado.

Lula é uma das 350 pessoas que acompanharam a posse no plenário do STF, além dos presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), de ministros de tribunais superiores e de convidados particulares de Zanin.

A sessão foi aberta pela presidente do Supremo, ministra Rosa Weber, seguida da execução do hino nacional.

Como é praxe, a cerimônia foi rápida. O decano da corte, Gilmar Mendes, e o ministro mais novo, André Mendonça, conduziram Zanin ao plenário. O empossado fez o juramento de cumprir a Constituição e, em seguida, o diretor-geral do Supremo leu o termo de posse.

Por fim, Rosa Weber declarou a posse do novo ministro, deu as boas-vindas e

a cerimônia foi encerrada. O empossado, então, seguiu para os cumprimentos no Salão Branco do Supremo, local próximo ao plenário onde acontecem eventos e cerimônias na sede do STF.

À noite, Zanin participará de um jantar em uma casa de eventos na Asa Sul de Brasília, no Plano Piloto, organizado pela AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros).

Em seu acervo como ministro, ele terá alguns casos importantes para o governo Lula, como o processo que pede redução de travas para nomeações de políticos previstas na Lei das Estatais.

Antes da aposentadoria, Lewandowski já decidiu liminarmente (de forma provisória) pela flexibilização da lei, mas o julgamento final do processo ainda não ocorreu.

Lewandowski se aposentou em abril e Zanin foi indicado em 1º de junho para a vaga de ministro do STF. Apesar de ser indiscutivelmente o favorito à vaga, ele tinha como principal concorrentes o advogado Manoel Carlos de Almeida Neto, ex-secretário-geral do Supremo, e Bruno Dantas, presidente do TCU (Tribunal de Contas da União).

A escolha de Lula foi alvo de questionamentos de que poderia representar uma violação ao princípio da impessoalidade.

No debate realizado no segundo turno de 2022 por Folha de S.Paulo, UOL, Band e TV Cultura, Lula disse que não alteraria a composição do STF para ganhar facilidade em eventuais questionamentos judiciais.

"Não é prudente, não é democrático um presidente da República querer ter os ministros da Suprema Corte como amigos", afir-



O novo ministro no momento da posse

mou na ocasião. "Eu acho que a Suprema Corte tem que ser escolhida por competência, por currículo, e não por amizade." Zanin conseguiu conquistar a simpatia dos atuais ministros do STF e de grande parcela de políticos, inclusive ligados ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), após ter se notabilizado por questionamentos à Lava Jato.

Após a aprovação de seu nome pelo Senado, Zanin recebeu elogios públicos de integrantes da corte como Alexandre de Moraes ("o Brasil ganhará com sua atuação competente e corajosa"), Luís Roberto Barroso ("tenho dele a visão de advogado sério, competente e ético mesmo diante de adversidades") e Dias Toffoli ("somará ao STF com todo seu brilho, inteligência, capacidade e sua lha-neza").

Lula sofreu pressão dentro e fora do governo para indicar uma magistrada negra, mas não cedeu. Ele poderá indicar um novo nome à corte com a aposentadoria de Rosa Weber, em outubro.

Dos atuais dez ministros do STF, há apenas duas mulheres (além de Rosa, Cármen Lúcia) e um negro Kassio Nunes Marques se declara par-do. Desde 1891, o tribunal

teve só três ministros negros em sua composição (o último foi Joaquim Barbosa, que se aposentou em 2014) e só três ministras mulheres (além das duas em exercício, a primeira foi Ellen Gracie).

Antes mesmo da indicação de Zanin, o Supremo preparou uma mudança que favoreceu sua escolha para a vaga de Lewandowski.

O ministro Dias Toffoli pediu para substituir Lewandowski na Segunda Turma. Com isso, Zanin deve participar das sessões da Primeira Turma.

No outro colegiado, no qual estão concentrados processos da Lava Jato, o ex-advogado de Lula poderia ser constrangido a se declarar impedido ou suspeito em ações da operação.

Cristiano Zanin nasceu em Piracicaba (SP) em 1975 e graduou-se em direito pela PUC-SP. É casado com a também advogada Valeska Teixeira Zanin Martins e pai de três filhos.

Além de defender Lula, o novo ministro advogou em casos de grandes grupos empresariais, como o da falência da Transbrasil e da recuperação judicial da Varig e das Americanas.

ACIDENTE

Dupla sobrevive a queda de aeronave e deverá explicar dinheiro transportado

DA UOL/FOLHAPRESS

Piloto e passageiro que sobreviveram à queda de um helicóptero na região do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, nas proximidades de Naviraí (MS), serão investigados para explicar os cerca de R\$ 32 mil encontrados com eles na aeronave.

O piloto estava com R\$ 29,4 mil e o passageiro, com R\$ 2,9 mil. Todo o dinheiro estava em cédulas

de cem reais, segundo a Polícia Militar Ambiental.

O resgate foi acionado via sistema de comunicação aérea e a dupla foi localizada com ajuda de um drone. Eles também gritavam pedindo socorro. Os oficiais andaram por cerca de 15 minutos dentro da mata até achar os tripulantes.

As vítimas estavam em estado de desespero e com sinais de desidratação, além de terem dores

no corpo e de escoriações.

A aeronave ficou completamente destruída com a queda. Eles informaram aos policiais que a aeronave que conduziam havia caído em meio às várzeas do parque, porém o piloto não sabia dizer o motivo do acidente.

A dupla informou ainda que decolou de Siqueira Campos (PR) com destino a Fátima do Sul (MS), onde o helicóptero seria encaminhado para uma oficina.

Questionados sobre a quantia em dinheiro vivo que estavam, eles relataram que seria para custeio das despesas e manutenção da aeronave. A dupla foi encaminhada para a Delegacia de Naviraí para o registro do boletim de ocorrência. A investigação sobre a origem do dinheiro será feita pelo Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado do MS.